



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA

Torna-se público que, por deliberação do executivo da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, Concelho de Tomar, tomada em reunião realizada a 5 de Novembro de 2019, foi aprovado o Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, em anexo, o qual será levado a assembleia de freguesia de 18 de Novembro de 2019.

5 de Novembro de 2019. — O Presidente, João Luís Cardoso Alves.

### REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA DE ALVIOBEIRA

#### **Capítulo I**

#### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento, Tabelas e Taxas anexas têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da União das Freguesias de Casais e Alviobeira, no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privada da Freguesia.

#### **Artigo 2º**

#### **Sujeitos**

1. O sujeito ativo da relação jurídico - tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a União das Freguesias de Casais e Alviobeira.
2. O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

- 
3. Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os Fundos e Serviços Autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

### **Artigo 3º**

#### **Isenções**

1. Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
2. O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.
3. Noutras situações, além das previstas nos números anteriores pode, o executivo da União das Freguesias, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

### **Capítulo II**

#### **Taxas**

### **Artigo 4º**

#### **Taxas**

A União de Freguesias cobra taxas:

- a) Serviços Administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias, impressões, segunda via de alvará e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- c) Licenciamento e registo de canideos e gatideos;
- d) Cemitérios;
- e) Outros serviços prestados à comunidade.

### **Artigo 5º**

#### **Actualização de valores**

A União de Freguesias Casais e Alviobeira, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico — financeira subjacente ao novo valor.



### **Capítulo III**

#### **Liquidação**

##### **Artigo 6º**

##### **Pagamento**

1. A relação jurídico — tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
2. As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3. Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
4. O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela União de Freguesias Casais e Alviobeira.

##### **Artigo 7º**

##### **Incumprimento**

1. São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
2. A taxa legal (Decreto — Lei n.º73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.
3. O não pagamento voluntário das dividas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

### **Capítulo IV**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 8º**

##### **Caducidade**

1. O direito de liquidar as taxas, caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.



## **Artigo 9º**

### **Prescrição**

1. As dividas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.
2. A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.
3. A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

## **Artigo 10º**

### **Legislação subsidiária**

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) A Lein.º53-E/2006, de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código de Procedimento Administrativo.

## **Artigo 11º**

### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede da União das Freguesias de Casais e Alviobeira a contar da data da aprovação da assembleia de freguesia.



## **Tabelas e Taxas**

### **Anexo I**

#### **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

| <b>LETRA</b>                                                                                                                              | <b>DESIGNAÇÃO</b>                                                                                                    | <b>VALOR</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>A</b>                                                                                                                                  | Certidões:<br>-Idoneidade, comportamento civil e moral                                                               | 3,00€          |
| <b>B</b>                                                                                                                                  | Certidões:<br>- Transportes, Comércio e Agricultura<br>-Certidões e confirmações de Subsídio de azeite, gasóleo, etc | 3,00€          |
| <b>C</b>                                                                                                                                  | -Atestados de prova de vida para Portugal                                                                            | 3,00€          |
| <b>D</b>                                                                                                                                  | -Atestados e Certidões destinadas a apresentar no Estrangeiro                                                        | 5,00€          |
| <b>E</b>                                                                                                                                  | -Atestados de residência                                                                                             | 3,00€          |
| <b>F</b>                                                                                                                                  | Certidões para:<br>-Abono de Família<br>-Segurança Social                                                            | 3,00€          |
| <b>G</b>                                                                                                                                  | Confirmações:<br>-Agregado Familiar e Abono de Família<br>-Transportes Públicos, telefone e Jardim de Infância       | 3,00€          |
| <b>H</b>                                                                                                                                  | -Certidões de insuficiência económica, formulários                                                                   | Isento         |
| <b>I</b>                                                                                                                                  | Certificação de fotocópias:<br>- Até 4 folhas (inclusive)<br>-A partir da 5ª folha inclusive, por cada folha         | 5,00€<br>4,50€ |
| <b>J</b>                                                                                                                                  | - Taxa de urgência                                                                                                   | +20%           |
| OBS: Na emissão de atestados, certidões e confirmações para cidadãos não recenseados na Freguesia, as taxas terão um agravamento de 100%. |                                                                                                                      |                |

### **Anexo II**

#### **MERCADOS E FEIRAS DESIGNAÇÃO**

| <b>DESIGNAÇÃO</b> | <b>VALOR</b> |
|-------------------|--------------|
| Terrados (mês/m2) | 5,00€        |

**Anexo III**  
**LICENÇA DE CANÍDEOS E GATÍDEOS**

| DESCRIÇÃO                                              | TAXA   |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Registo                                                | 3,00€  |
| a) Cão de companhia                                    | 6,50€  |
| b) Cão com fins económicos                             | 6,50€  |
| c) Cão para fins militares (militarizados e Policiais) | Isento |
| d) Cão para investigação científica                    | Isento |
| e) Cão de caça                                         | 8,00€  |
| f) Cão Guia                                            | Isento |
| g) Cão potencialmente perigoso                         | 15,00€ |
| h) Cão perigoso                                        | 17,00€ |
| i) Gato                                                | 1,50€  |

**Anexo IV**  
**CEMITÉRIOS**

| DESIGNAÇÃO                                                         | VALOR     |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| Concessão de terrenos sepultura Campa Simples                      | 1.000,00€ |
| Concessão de terrenos Jazigos simples (2m x 2m)                    | 3.000,00€ |
| Abertura de sepultura normal                                       | 200,00€   |
| Abertura de sepultura mais funda (agravamento)                     | 30,00€    |
| Abertura de sepultura para recém-nascido                           | 50,00€    |
| Inumação em jazigo                                                 | 100,00€   |
| Inumação de Cinzas para Jazigos ou sepulturas                      | 50,00 €   |
| Abertura de sepultura para não recenseados                         | 225,00€   |
| Concessão de Gavetão para Ossário                                  | 380,00€   |
| Licença para montagem de grade em sepultura                        | 40,00€    |
| Licença para montagem de campa em sepultura                        | 75,00€    |
| Licença para montagem de jazigo                                    | 250,00€   |
| Transladações                                                      | 180,00€   |
| Transferência de propriedade (Sepulturas) de Alvará para herdeiros | 200,00€   |
| Transferência de propriedade (Jazigos) de Alvará para herdeiros    | 750,00€   |

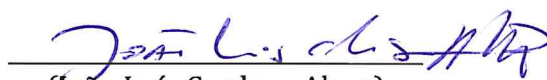


**Anexo V**  
**Emissão de Documentos**

| DESIGNAÇÃO                                                             | Total  |
|------------------------------------------------------------------------|--------|
| Declarações, Certidões, Atestados, Confirmações e Termos de Identidade | 3,00€  |
| Atestados para imigrantes estrangeiro                                  | 5.00€  |
| Certidões para transportes de comércio e agricultura                   | 7.50€  |
| Certidões de insuficiência económica, formulários                      | Isento |
| Licença Ruido                                                          | 15.00€ |
| Licença de Recintos Improvisados                                       | 10.05€ |
| Licença de Acampamentos Ocasionalmente                                 | 10.05€ |
| Licença para Divertimentos e eventos Desportivos na via pública        | 10,05€ |
| Taxa de serviço                                                        | 5.00€  |

Casais e Alviobeira, 5 de Novembro de 2019

O Presidente

  
(João Luís Cardoso Alves)